



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DO DIRETOR

**EDITAL Nº 029/2018/CAMPUS PALMAS/IFTO, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÃO/JUSTIFICATIVA QUANTO A SUPOSTO ABANDONO ESCOLAR, CONFORME TERMOS DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO**, de 05 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando art. 5º, incisos LIV e LV e art. 37 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988; art. 3º, III, da Lei nº 9.784/99, relativos à garantia do devido processo legal; art. 39 e 40 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO- PEDAGÓGICA DO IFTO. Aprovado pela Resolução nº 38/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de agosto de 2013; as disposições postas no Manual do SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica; PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI 2015-2019 aprovado pela Resolução N.º 42/2014/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2014; a necessidade de cumprimento, por parte da IFTO, de suas normas regimentais e termo de acordo de metas e acórdão do TCU n.º 506/2013;

1.

1.1. Convoca os estudantes listados no ANEXO I do presente edital para, no período de 03 de outubro a 04 de novembro de 2016, apresentarem justificativa (defesa)/contrarrazão quanto a situação de suposto “abandono escolar” ou formalizar “a pedido” o desligamento do curso, a fim de análise e julgamento pela Comissão deste Edital.

1.2. Da decisão Comissão cabe recurso, no período definido no item deste edital, a contar da divulgação oficial do resultado na página da IFTO (<https://palmas.ifto.edu.br>).

1.3. A justificativa devidamente documentada deverá ser entregue no setor de protocolo do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Não será permitida a complementação de documentos após o processamento (entrega) da justificativa.

1.4. Não será recepcionada justificativa por fax, e-mail, memorando e/ou comunicação eletrônica ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

1.5. As publicações referentes a este edital, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgados no sítio do IFTO (<https://palmas.ifto.edu.br>).

1.6. Cronograma de execução

DATA - PERÍODO	SETOR	ATIVIDADES
27/06 a 15/08/2018	Protocolo	Período de apresentação de justificativa para regularização da situação escolar/acadêmica na Coordenação de Protocolo do

		Campus Palmas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
27/08/2018		Divulgação do Edital com os resultados das solicitações de regularização de situação escolar acadêmica no sítio do IFTO ( <a href="https://palmas.ifto.edu.br">https://palmas.ifto.edu.br</a> ).
27/08/ à 29/08/2018	Protocolo	Período de interposição de recursos na Coordenação de Protocolo do Campus Palmas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
30/08/2018		Divulgação do resultado final no sítio do IFTO ( <a href="https://palmas.ifto.edu.br">https://palmas.ifto.edu.br</a> ).

1.7. A inércia perante ao previsto neste edital configurará em anuência quanto ao desligamento do curso, perdendo-se o vínculo do estudante com o IFTO.

1.8. Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do Campus Palmas, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão Responsável.

**Wendell Eduardo Moura Costa**  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 26/06/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395333** e o código CRC **D8BC0A4A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n  
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.021-090 Palmas - TO  
(63) 3236-4000  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)